



**PORTARIA 263/2024**  
**de 19 de dezembro de 2024**

**Excluir, coletivamente, as Funções Gratificadas (FG) e Gratificações dos servidores abaixo discriminados e dá outras providências.**

**Neri Vandresen**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna e a Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Excluir** coletivamente, as Funções Gratificadas(FG) e as Gratificações dos servidores abaixo relacionados:

<b>Matrícula</b>	<b>NOME</b>	<b>Função Gratificada(FG)</b>
144	Renerio Roecker	(50%)
299	Marta Regina Neckel	(50%)
953	Vanessa Oliveira Schuelter	(50%)
179	Delma Seibert Exterckoeter	(40%)
301	Síntia Milena Boeing	(40%)
1772	Ceir Cardozo Ferreira	(40%)
762	Alex Ricken	(30%)
754	Eliane Fregulia	(20%)

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2024.

**Neri Vandresen**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente portaria na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.